



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**PARECER JURÍDICO INICIAL**

**Processo Licitatório nº:** pml n. 0110/2022

**Modalidade nº:** Tomada de Preços pml n. 013/2022

**Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários a execução e instalação de rede de baixa tensão e iluminação pública no Anel Viário Walmor Dresch e no Bairro Portal das Flores, tudo em conformidade com os projetos, memorial descritivo e orçamentos em anexo.

Submeteu-se à apreciação da Consultoria Jurídica do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação de Autos e m epígrafe para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborado edital e a minuta do contrato nos termos da requisição de compra formulada pelo setor requerente. Juntou-se ao processo a solicitação de aquisição do setor solicitante, bem com os projetos, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma das obras. O ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório.

Juntou-se ao processo parecer contábil dando conta das dotações orçamentárias a serem utilizadas.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, sendo do tipo **menor preço global** com execução em **empreitada por preço global**.

Quanto ao Edital e a minuta do Contrato - obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisada a conveniência administrativa da contratação, que fica a cargo da Secretaria solicitante.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Luzerna (SC), 03 de outubro de 2022.

**Mariana de Azevedo Ramos**

Consultora Jurídica

OAB/SC 42414